



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.609, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Prorroga prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Administração Pública deve observar em todos os atos que praticar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes no art. 5º e no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que os recursos da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em especial nos arts. 59 e 59-A se destinam especificamente à realização de obras de infra-estrutura urbana, implantação e execução do Programa Morar Legal e custeio das intervenções para a instalação da Fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no Município de Lagoa Santa;

Considerando que a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 2.077, de 03 de janeiro de 2011, não irá comprometer as ações programadas até dezembro de 2022;

Considerando o notório cenário de instabilidade econômica decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19):

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, de que trata o art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, do exercício de 2022, para o dia 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.